



EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 028/2026

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (pré-produção, captação e pós-produção), visando à criação de 01 (um) vídeo institucional de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

ORIGEM: Diretoria de Administração.

1.1 RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Machado

1.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

2 - FORNECEDOR

- NOME: LUCAS EDUARDO PIZZATTO

- CNPJ: 56.928.659/0001-67

- ENDEREÇO: RUA CANDIDO INACIO DE LIMA, Nº 414, BAIRRO PRIMAVERA II, CORONEL VIVIDA - PR.

Item	CATMAT CATSERV	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	15458	98842	Produção de Vídeo Institucional "O Ciclo": Campanha de combate à violência contra a mulher. Inclui: roteirização adaptada, elenco (atores), captação em alta resolução, edição, trilha sonora e finalização em formatos compatíveis para cinema e mídias digitais. Duração: 30 a 60 segundos, conforme Roteiro Técnico (Anexo I) .	01	serviço	5.790,00	5.790,00

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

4 - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





A presente contratação de serviços audiovisuais é fundamental para o estrito cumprimento do Projeto de Lei nº 40/2025, que estabelece a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos de conscientização sobre a violência contra a mulher em cinemas e eventos públicos ou privados no município de Francisco Beltrão. A medida visa utilizar espaços estratégicos de cultura e lazer para ampliar o alcance de campanhas de impacto social.

A demanda fundamenta-se, ainda, nas competências institucionais da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, conforme as Resoluções nº 002/2019 e 003/2020, que atribuem a este órgão o dever de implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias (Art. 3º, inciso II). A produção do vídeo "O Ciclo" é peça central nesta estratégia, visando informar a população sobre os canais de denúncia, especialmente o Disque 180, e romper o ciclo da violência de gênero.

O uso de material audiovisual profissional é essencial para garantir que a mensagem seja transmitida com clareza, qualidade técnica e a sensibilidade adequada ao tema. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de entrega de um produto final versátil e de alta resolução, apto para ser exibido com perfeição tanto em salas de cinema (que exigem padrões técnicos rigorosos de projeção) quanto em eventos públicos e privados, conforme determina o Art. 1º do PL nº 40/2025. Essa qualidade é indispensável para garantir que o impacto visual e sonoro da campanha 'O Ciclo' seja efetivo em qualquer ambiente de exposição audiovisual."

A opção pela Contratação Direta, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), justifica-se por se tratar de um serviço comum cujos padrões de qualidade estão objetivamente definidos no roteiro, e pelo valor estimado estar devidamente enquadrado nos limites legais de baixo valor. Tal modalidade garante celeridade ao cumprimento da legislação municipal e economicidade ao erário, sem comprometer a transparência e a eficiência administrativa.

O art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que se depreende de sua redação, não lista o estudo técnico preliminar como exigência nos casos de contratações diretas, as quais englobam as dispensas de licitação, o que é o caso desta.

Nos termos do art. 26 da Resolução nº 06/2025, a escolha do FORNECEDOR/PRESTADOR a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de base a este processo, assim como por atender as condições de habilitação compatíveis do objeto:

FORNECEDOR

- **NOME: LUCAS EDUARDO PIZZATTO**
- **CNPJ: 56.928.659/0001-67**
- **ENDEREÇO: RUA CANDIDO INACIO DE LIMA, Nº 414, BAIRRO PRIMAVERA II, CORONEL VIVIDA - PR.**

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).





5 - RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Órgão Unidade	Funcional programática	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

6 - PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: O prazo de entrega dos materiais/prestação dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Os serviços serão realizados conforme solicitação da Câmara Municipal e devidamente informados nas respectivas Notas de Empenho.

7- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Tenente Camargo, nº 2173, Centro.

8 - FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.

9 - O Agente de Contratação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica e Contábil do Poder Legislativo.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2026.

Felipe Mello
Agente de Contratação

